



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2020

A Associação Londrinense de Circo (ALC), com a sede na Av. Saul Elkind, 790 – Londrina, tem como missão incentivar, desenvolver e promover atividades nas áreas sociais, esportivas, ambientais, culturais, educacionais, saúde, filantropia e demais áreas do conhecimento humano, visando à formação plena do indivíduo. Visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade consubstanciados no “caput” do artigo 37 e inciso IX, da Constituição Federal, objetivando suprir necessidades, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, para preenchimento dos cargos abaixo:

1 - SERVIÇOS GERAIS (contratação imediata)

Descrição da função

a) Descrição Sintética:

- Promover a limpeza das instalações para o bem-estar de todos;
- Limpar e arrumar as dependências e instalações da entidade, afim de mantê-la em condições de asseio requeridas;
- Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;
- Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos com boa aparência;

b) Descrição Analítica:

- Fazer o serviço de faxina em geral;
- Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos;
- Limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios;
- Arrumar banheiros e toaletes;
- Coletar lixo dos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados;
- Lavar vidros, espelhos;
- Varrer o pátio;
- Fazer café, e eventualmente, servi-lo;
- Fazer e servir o lanche dos usuários;
- Fechar portas, janelas e vias de acesso;
- Executar tarefas afins.



Requisitos/escolaridade para investidura no cargo:

- Ensino Fundamental - completo

Vencimento-base:

- R\$ 800,00 (Reais)

Vagas:

- 01 (uma vaga)

Jornada de trabalho:

- 20 (Vinte) horas semanais

Critérios p/ Análise curricular

- Experiência profissional na área específica do serviço: 0 a 5,0 (cinco pontos) sendo que cada ano equivalerá a 1,0 (um ponto);
- Ensino médio completo: 2,0 (Dois pontos);
- Cursos realizados na área (nos últimos 5 anos): de 0 a 3,0 (três pontos), sendo que cada curso terá o valor de 1,0 (um ponto).

Contrato

- Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)

2 - EDUCADOR SOCIAL (cadastro de reserva)

- a) Descrição Sintética: Promover a inclusão social e reflexão através dos encontros desenvolvidos através de percursos com temas transversais e de oficinas de convívio lúdicas, culturais, esportivas, artísticas, lazer e de expressão e interação, aprendizagem, sociabilidade, de cidadania e formação geral para o mundo do trabalho, com crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos.
- b) Descrição Analítica:
- Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;
 - Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações interjecionais;
 - Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;
 - Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social*;



- Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;
- Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;
- Apoiar e participar no planejamento das ações;
- Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
- Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
- Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;
- Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;
- Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;
- Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho;
- Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;
- Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
- Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;
- Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;
- Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
- Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva;
- Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos;
- Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas. Execução de outras atividades correlatas à área sua de atuação.
- Acompanhar e orientar os educandos durante o lanche e o almoço;
- Mediação de conflitos entre educandos;
- Orientar e acompanhar os educandos despertando o cuidado com espaços coletivos e individuais, com os materiais didáticos, móveis e equipamentos eletrônicos; e cuidar da limpeza e conservação dos móveis e equipamentos;



- Reportar à equipe técnica e coordenação informações sobre acontecimentos diversos envolvendo educandos ou familiares, identificados durante as atividades ou grupos;
 - Observar e cumprir Cronograma dos Grupos, Atividades, Calendários, Escalas e Diretrizes;
- (*) Abordagem social: trata-se de um serviço ofertado as pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia/sobrevivência, a fim de assegurar atendimento sob a perspectiva de fortalecimento de vínculos oportunizando a construção de novos projetos de vida.

Requisitos/escolaridade para investidura no cargo:

- Ensino Médio Completo

Vencimento-base:

- R\$ 900,00 (Novecentos Reais)

Vagas:

- 01 (uma) vaga - *Cadastro de reserva*

Jornada de trabalho:

- 20 (Vinte) horas semanais

Critérios p/ Análise curricular

- Experiência profissional na área específica: 0 a 3,0 (quatro pontos) sendo que cada ano equivalerá a 1,0 (um ponto);
- Experiência profissional correlata: de 0 a 2,0 pontos, sendo que cada ano equivalerá a 1,0 (um ponto);
- Graduação (Ensino Superior): 2,0 (Dois pontos)
- Cursos realizados na área (nos últimos 5 anos): de 0 a 3,0 (três pontos), sendo que cada curso terá o valor de 1,0 (um ponto).

Contrato

- Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)

DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas até o dia **15/04/2020**, envio de currículo documentado, juntamente com os documentos comprobatórios para o endereço de e-mail **adm@circolondrina.org** . Caso considere ser necessária a demonstração de outros documentos os mesmos poderão ser apresentados na forma impressa no ato da entrevista.



DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

- Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a) ou no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);
- Possuir 18 anos completos;
- Currículo com foto e documentos comprobatórios (cópia simples e legível) devendo conter os seguintes itens: dados pessoais, o nome do cargo pretendido, formação escolar ou acadêmica inclusive estágio curricular ou extracurricular vinculado a Instituição de Ensino Superior, títulos de pós-graduação e experiência profissional que poderá ser comprovada através de declaração de atividades desenvolvidas com identificação do emitente.
- Será considerada na avaliação do currículo a formação, participação e experiência profissional correlatas à área social, educacional de atenção a criança, adolescente, conforme o cargo pretendido;
- Não será aceito o currículo do candidato que não apresentar os documentos exigidos;
- Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;
- Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.
- No caso de inscrição por procuração, deve ser apresentado o original, além da cópia do instrumento legal do mandato que ficará retida.
- Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos;

DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

O Processo Seletivo constará de duas etapas: Análise Curricular e Entrevista.

- A análise curricular terá caráter classificatório e a entrevista terá caráter eliminatório.
- Será considerado habilitado para a entrevista, no mínimo, o número de candidatos equivalente ao dobro das vagas constantes no Edital, respeitando a colocação na classificação dos currículos para cada cargo. Caso o número de candidatos não alcance o dobro das vagas, todos os candidatos serão convocados para entrevista.
- Os candidatos que passarem para a fase da entrevista serão classificados de acordo com a nota final conforme descrito no item 4.5 e admitidos, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.
- Serão pontuadas apenas a formação, participação e experiência correlatas a área social, educacional de atenção a criança, adolescente, conforme o cargo pretendido.



- Cada Etapa da avaliação poderá atingir nota máxima =10,0 e terão pesos distintos, sendo Etapa 1- Peso 1 e Etapa 2- Peso 2. Para cálculo do resultado final será realizado o seguinte cálculo: Nota da etapa 1 X 1+ Nota da etapa 2 X 2+ Média final = soma das etapas.
- Em caso de igualdade de classificação terá preferência sucessivamente, o candidato que tiver maior experiência na função. Em caso de inexistência deste requisito terá preferência o candidato que apresentar maior pontuação na análise curricular.

DA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS

O resultado da análise curricular será divulgado na data de **16/04/2020**, por meio de edital no endereço eletrônico da ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE CIRCO (ALC) www.circolondrina.org, quando também será informada a data, horário e local da entrevista.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO TESTE SELETIVO

A data de divulgação do resultado final do processo de escolha será divulgada juntamente com a convocação para as entrevistas, por meio de edital no endereço eletrônico da ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE CIRCO (ALC) www.circolondrina.org, quando também será informada a data, horário e local da entrevista, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para a vaga/área, onde constarão as datas e a documentação necessária para a contratação.

- São de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Teste Seletivo, bem como o acompanhamento das publicações. O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo determinado acarretará a perda do direito à contratação.
- A classificação final no teste seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira da ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE CIRCO (ALC). A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho.
- Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Teste Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações por meio eletrônico e publicações no endereço eletrônico da ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE CIRCO (ALC) www.circolondrina.org, ocorridas durante o prazo de validade do Teste Seletivo.



DA CONTRATAÇÃO:

O prazo para contratação do presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas descritas acima será de até 6 meses a partir da data da divulgação da Classificação Final. A inexistência ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação da Análise Curricular. Os recursos deverão ser entregues no e-mail da Associação Londrinense de Circo (ALC) adm@circolondrina.org, devidamente fundamentados.

Os demais classificados poderão, a critério da entidade, ser chamados para ocupar outras vagas que poderão surgir em outros projetos da entidade, desde que seja na função e condições, sem que seja necessária a realização de novo processo seletivo no prazo validade deste processo seletivo.

Londrina, 08 de abril de 2020



PAULO ROBERTO LIBANO DE PAULA
Presidente